

**EDITAL SIMPLIFICADO AUXÍLIO PÓS-GRADUAÇÃO CONECTADA  
Nº03/2020 /PROPESPG/PROEAC/UNIFAP - AUXÍLIO FINANCEIRO PARA  
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO E DADOS MOVÉIS  
21 DE OUTUBRO DE 2020.**

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESPG, em parceria com a Pró-reitoria de Extensão e Ações Comunitárias – PROEAC por intermédio do Departamento de Ações Comunitárias e Estudantis – DACE, considerando:

- A resolução nº 06, de 16 de março de 2020 - Reitoria, que suspende por *Ad Referendum* por 15 dias todas as atividades acadêmicas e Administrativas presenciais no âmbito da UNIFAP;
- As deliberações do Plenário do CONSU (06/10/2020) que aprovou o Plano de Retorno das Atividades e Relatório Final da Comissão Especial, e, considerando ainda a publicação da **Resolução Nº 14, de 07 de Outubro de 2020**, que trata da Regulamentação do Ensino Remoto da Graduação e Pós-Graduação da Instituição; e o Calendário Acadêmico Suplementar, denominado “Semestre 2020.3”. Resolvem:

Tornar público o Edital simplificado que selecionará estudantes regularmente matriculados em cursos de Pós-Graduação (*Lato Sensu e Stricto Sensu*) da UNIFAP que aderiram ao ensino remoto e que estejam cursando disciplinas ofertadas para o período 2020.1, com atividades entre 03/11/2020 à 16/01/2021, correspondente ao período 2020.3 previsto na Resolução 14/2020-CONSU/UNIFAP, para a concessão de auxílio financeiro provenientes de recursos da administração da UNIFAP “não oriundos do PNAES” para a aquisição de equipamentos eletrônicos e aquisição de pacote de dados de móveis, visando dar suporte às aulas (remotas)/ à distância aprovadas pela UNIFAP, como plano de auxílio ao aluno da pós-graduação da UNIFAP.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

### **1. AUXÍLIO AO ALUNO DA PÓS GRADUAÇÃO**

Visa assegurar a concessão de bolsa/Auxílio emergencial financeiro para aquisição de equipamentos eletrônicos que dê suporte aos acadêmicos regularmente matriculados (período 2020.1) em cursos de pós-graduação presencial da UNIFAP, que comprovadamente estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e que, por conta da Pandemia do Corona vírus (COVID 19), e das orientações de restrições de aglomeração em ambientes públicos e privados, estão impedidos de realizar atividades de pós-graduação da Universidade Federal do Amapá, este edital objetiva dar garantia de igualdade e condições para participação e permanência nas atividades à distância (atividades remotas) mantendo o mínimo de qualidade no ensino de pós-graduação, até a reabertura total da UNIFAP, e agindo preventivamente, nas situações de retenção e evasão.

## **2. REQUISITOS BÁSICOS DO PÚBLICO ALVO:**

- a) Alunos regularmente matriculados em cursos de pós-graduação presencial da UNIFAP que tenha aderido ao Ensino Remoto e com matrícula 2020.1 em atividades de ensino compreendidas entre 03/11/2020 à 16/01/2021, correspondente ao período suplementar 2020.3 da Resolução N.14/2020-CONSU/UNIFAP;

- b) Com matrícula dentro do **tempo regular** de cada Programa/Curso de pós-graduação, conforme seus projetos pedagógicos e Regimentos Internos de cada Programa/Curso.  
c) Em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica nível I e II;  
d) Que apresentem inscrição no Cadastro Único dos programas sociais do Governo Federal;

### 3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO, CONCESSÃO E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS.

3.1 A forma de concessão de auxílios aos alunos de pós-graduação será mediante inscrição destes em processo seletivo e posterior análise documental, sendo a apresentação de documentos no ato da inscrição, a análise documental permitirá traçar o perfil socioeconômico e definição do nível de vulnerabilidade social, a qual considerará aptos apenas os discentes que forem classificados como nível I e II;

3.2 O Processo de Inscrição se dará em dois passos, porém numa única etapa, conforme apresentado abaixo:

**Primeiro Passo:** Preenchimento do questionário socioeconômico disponível no SIGAA (CADASTRO ÚNICO), conforme orientações do passo a passo descritas no MANUAL DE ADESÃO AO CADASTRO ÚNICO/UNIFAP (ANEXO III)

**Segundo Passo:** o candidato deverá anexar documentos comprobatórios descritos no **anexo I** no momento da adesão aos auxílios **em um único PDF** no SIGAA incluindo o termo de compromisso (**anexo IV**) devidamente assinado de próprio punho que só será considerado válido caso o aluno seja selecionado e esteja apto para os auxílios.

3.3 Após o período de inscrição e durante o período de análise socioeconômica e a validade do auxílio, poderá ocorrer visita domiciliar ao discente candidato/contemplado ao auxílio e/ou a solicitação de outros documentos comprobatórios;

3.4 O processo de concessão de Auxílios deverá seguir o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA			
EVENTO	DATA	HORA	LOCAL
<b>Publicação do edital</b>	<b>21/10</b>	-	<b>SITES DA UNIFAP, PROEAC, PROPESPG E DPG</b>
Inscrições ONLINE (preenchimento do questionário do CADASTRO ÚNICO NO SIGAA e ADESÃO e anexação de documentos comprobatórios).	<b>22 À 30.10.2020</b>	-	SIGAA - MÓDULO ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE
Divulgação do resultado provisório dos Pré-Selecionados no SIGAA.	<b>11.11.2020</b>	Até às 18h00	Site UNIFAP/PROEAC
Interposição de Recurso contra o resultado Provisório dos Pré-Selecionados no SIGAA (Presencial - formulário ANEXO II)	<b>12.11.2020</b>	DAS 8h00 às 18h00	VIA GLPI <a href="https://suportenti.unifap.br">https://suportenti.unifap.br</a> /

Divulgação do resultado definitivo dos Selecionados no SIGAA após análise de recursos.	<b>14.11.2020</b>	Até às 18h00	Site UNIFAP/PROEAC/PROPESPG
--	-------------------	--------------	-----------------------------

- I. O não preenchimento do questionário socioeconômico do CADASTRO ÚNICO e a não adesão ao auxílio desejado no SIGAA e assinatura do termo de compromisso, implicará na não participação no processo de seleção do auxílio ofertado;
- II. Os interessados em impetrar recursos contra os resultados provisórios deverão fazê-lo em até um (01) dia útil, após a divulgação do resultado provisório que deu origem ao questionamento formal, VIA GLPI <https://suportenti.unifap.br/>, conforme descrito no cronograma.
- III. Somente serão aceitos recursos por escrito interposto pelo próprio candidato ou seu representante legal na forma do Formulário de Recurso, **ANEXO II** do presente Edital.
- IV. O candidato deverá aguardar o resultado do recurso, que será apresentado em parecer fundamentado e disponibilizado no GLPI.
- V. Os recursos em que não constar justificativa fundamentada não será considerado para fins de avaliação e serão automaticamente indeferidos.
- VI. A classificação se dará por grau de vulnerabilidade, a partir de cadastro no SIGAA.
- VII. Não haverá recurso de recurso.
- VIII.** O candidato ao auxílio deverá optar no ato da inscrição pelo auxílio para aquisição de equipamentos e pacote de dados móveis **não havendo a possibilidade de concorrer a apenas um dos auxílios.**

#### 4. DOS AUXÍLIOS

##### 4.1. AUXÍLIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO E PACOTE DE DADOS MÓVEIS

Consistirá em ajuda financeira através da concessão de 100 (cem) bolsas aos estudantes de pós-graduação presencial de cursos que aderiram ao ensino remoto, matriculados em atividades de ensino no período 2020.1 (03/11/2020 à 16/01/2021) e inscritos neste processo seletivo, concedidas na seguinte modalidade:

- a) **Auxílio para aquisição de equipamento eletrônicos** no valor em pecúnia de R\$1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais) em parcela única como especificado no item 5, e visa contribuir para a aquisição de equipamento eletrônico que dê suporte a participação no ensino remoto como consta na resolução CONSU N.14/2020;
- a.1) **Auxílio para contratação de pacote de dados móveis** aos contemplados com o Auxílio para aquisição de equipamento eletrônicos será concedida automaticamente uma bolsa em pecúnia de R\$ 60,00 (sessenta reais) mensais durante 4 meses, que totalizará um valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para a aquisição de pacote de dados móveis.

4.2. Os alunos contemplados com os auxílios descritos acima deverão apresentar junto ao DACE/PROEAC, comprovante da aquisição do equipamento (Nota Fiscal) bem como contrato da

operadora que fornece o pacote de dados móveis (Internet). Em ambos os comprovantes deverá constar dados do discente classificado e contemplado com os auxílios. Caso estes comprovantes (NOTA FISCAL) não sejam apresentados o aluno não integralizará o curso.

Os comprovantes deverão ser entregues no período de até 30 dias após o recebimento da bolsa através de chamado no GLPI.

## 5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento do auxílio para aquisição de equipamento eletrônico dar-se-á em **parcela única** no valor de R\$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais) e será através de depósito bancário.

5.2. O pagamento do auxílio para aquisição de pacote de dados móveis (internet) dar-se-á em 4 parcelas de R\$ 60,00 (sessenta reais), e será através de depósito bancário até o dia 15 de cada mês.

5.3. Os pagamentos dos auxílios ocorrerão através de depósito bancário em conta corrente pessoal do aluno, que deverá ser informada no ato da inscrição e no Termo de Compromisso; somente será aceita conta corrente no CPF e nome do aluno beneficiário e que esteja em situação ativa em qualquer banco e podendo ser em instituição bancária digital nos bancos inter e nubank (únicos bancos digitais que o sistema aceita fazer o pagamento).

5.4. Não serão aceitas conta de terceiros, salário e conta poupança, conta conjunto ou conta fácil do Banco do Brasil;

5.5. Apresentação de contas bancária com irregularidades (contas encerradas, inválidas ou inativas) ensejará na não realização do pagamento retroativo ao beneficiário.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao participar do processo de concessão de auxílio para aquisição de equipamento eletrônico e do auxílio para aquisição de pacote de internet do Auxílio ao Aluno da Pós-Graduação, o candidato declara-se ciente e de acordo com as normas do presente edital, bem como aceita possíveis decisões futuras que venham a ser tomadas pela Comissão responsável pela execução e acompanhamento deste Edital, ressalvado o direito de recurso.

I. A classificação produz somente a expectativa de direito. Para efetivação na concessão de auxílio para aquisição de equipamento eletrônico e do auxílio para aquisição de pacote de internet do Auxílio ao Aluno da Pós-Graduação, os selecionados deverão cumprir todas as fases definidas no cronograma do presente edital referente ao processo.

II. O descumprimento de prazos, horários ou de qualquer obrigação imposta a todos os candidatos, sem justificativa, acarretará na imediata desclassificação;

III. A inexistência nas declarações verbais e escritas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades de documentos (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, serão averiguadas, e poderão acarretar na desclassificação e/ou no desligamento imediato do benefício e posterior devolução por meio de GRU, dos valores recebidos.

IV. Os alunos contemplados com o auxílio para aquisição de equipamentos eletrônicos e aquisição de pacote de internet previstos no presente edital que não apresentarem comprovante (nota fiscal) da aquisição do equipamento, bem como contrato da operadora que fornece o pacote de Internet serão impedidos de integralizar o curso até que apresentem os devidos documentos.

V. As informações prestadas pelos estudantes candidatos ficarão sujeitas ao Art. 299 do Código Penal brasileiro, Lei 2848/40: “Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

VI. Os casos omissos serão dirimidos pela comissão de operacionalização do processo seletivo de auxílio para aquisição de equipamento eletrônico e aquisição de pacote de internet do Auxílio ao Aluno da Pós-Graduação neste Edital ouvida a Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, nos termos da legislação em vigor.

Macapá (AP), 21 de outubro de 2020.

**Prof. Steve Wanderson Calheiros de Araújo**

Pró-Reitor de Extensão e Ações Comunitárias  
Portaria nº 985/2020-UNIFAP



## ANEXO I

### Auxílio ao Aluno da Pós Graduação 2020

#### DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ANEXADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO AO AUXÍLIO OBS. CHECK LIST DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PARA ANÁLISE DA COMISSÃO

#### DOCUMENTOS

#### ORDE

#### M

- 01 Cópia do Registro Geral (RG) ou outro documento oficial de **identidade com foto**, do **Estudante** e de **todos os integrantes do grupo familiar**. Certidão de nascimento dos menores de 18 anos.
- 02 Cópia do CPF (do **estudante e membros do grupo familiar**).
- 03 Comprovante de matrícula;
- 04 **Histórico atualizado da pós-graduação (se for veterano);**
- 05 Histórico escolar da graduação;
- 06 Comprovante de residência atualizado;
- 07 Comprovante de renda do (a) **aluno (a) e dos integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos com ou sem vínculo empregatício**.
- Contra cheque
  - Se for trabalhador (a) autônomo (a) e/ou que possuir renda informal, apresentar Declaração assinada contendo a média de renda mensal e o tipo de atividade que exerce com assinatura igual ao documento de identificação apresentado (RG, outro), e cópia da carteira de trabalho páginas de **1-10**;
  - Se for desempregado, apresentar declaração de desemprego com assinatura igual ao documento de identificação apresentado (RG, outro); e carteira de trabalho páginas de 1-10;
  - Para aposentado e/ou pensionista: contracheque, extrato bancário atualizado dos últimos três meses;
- 08 Para beneficiários dos Programas Sociais de Transferência de Renda (Bolsa Família, Renda pra viver melhor, Benefício de Prestação Continuada – BPC, ou outros). Trazer comprovante bancário e cópia do cartão;
- 09 Se exercer alguma atividade acadêmica remunerada (com bolsa), apresentar termos de compromisso e/ou extrato bancário;
- 10 Para quem não é isento do imposto de renda, anexar a cópia da Declaração do Imposto de Renda.
- 11 Se for proprietário de Veículo, apresentar cópia do RENAVAM
- 12 Documentos complementares: laudo ou atestado médico de pessoas com deficiência e/ou doenças graves;
- 13 Comprovante de conta corrente bancária em nome do estudante podendo ser também nos bancos digitais Inter e Nubank (não pode ser: conta poupança, conta fácil do Banco do Brasil e conta salário).

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**  
**EDITAL SIMPLIFICADO AUXÍLIO PÓS-GRADUAÇÃO CONECTADA 03/2020**  
**/PROESP/PROEAC/UNIFAP**

**1. ORIENTAÇÕES**

- Justifique em detalhes o porquê de seu recurso.
- Seja objetivo e o mais claro possível.
- Lembre-se que o objetivo deste auxílio AO ALUNO DE PÓS GRADUAÇÃO é atender estudantes que apresentem dificuldade socioeconômica de cursar ou concluir seu curso de pós graduação.

**2. IDENTIFICAÇÃO**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

NÚMERO DE TELEFONE: \_\_\_\_\_

**3. OBJETO DO RECURSO**

Resultado do **EDITAL SIMPLIFICADO AUXÍLIO PÓS-GRADUAÇÃO CONECTADA 03/2020**  
**/PROESP/PROEAC/UNIFAP**

3.1. A decisão objeto de contestação é (*explicitar a decisão que está contestando*):

.....  
.....  
.....  
.....

3.2. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (*se for preciso, anexar folha extra*):

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Marco Zero (AP), .....de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do discente

## ANEXO III

### MANUAL DE ADESÃO AO CADASTRO ÚNICO/UNIFAP E AUXÍLIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

**OBS:** Para adesão do CADASTRO ÚNICO/UNIFAP e Solicitação dos Auxílios da Assistência Estudantil o acadêmico deverá seguir os seguintes fluxos no SIGAA:

- **ACESSAR O SISTEMA SIGAA**
- **ATUALIZAR DADOS BANCÁRIOS (e demais dados pessoais caso o sistema solicite)**
- **ADERIR AO CADASTRO ÚNICO/UNIFAP**
- **SOLICITAR BOLSA AUXÍLIO**

Não serão aceitas solicitações de auxílios de beneficiários que **NÃO** aderirem ao CADASTRO ÚNICO/UNIFAP.

Informamos que durante o preenchimento do Questionário Sócio Econômico o usuário **NÃO** deverá preencher o item “ITENS DE CONFORTO” presente no fim do questionário, conforme imagem abaixo:



ITENS DE CONFORTO			
Aparelho de Som	Nenhum ▾	Empregada Mensalista	Nenhum ▾
Banheiro	1 ▾	Geladeira	1 ▾
Carro	Nenhum ▾	Máquina de Lavar Roupas	1 ▾
Celular	3 ▾	Moto	Nenhum ▾
Computador	Nenhum ▾	Telefone Fixo	Nenhum ▾
DVD	1 ▾	Televisor	1 ▾

DADOS DO DISCENTE

MATRÍCULA:  
DISCENTE:  
CURSO:  
CEP:  
BAIRRO:  
RUA:  
NÚMERO:  
CIDADE:  
UF: AP  
TIPO DA BOLSA AUXÍLIO: OCULOS

JUSTIFICATIVA DE REQUERIMENTOS: ✦  
teste

#### DO ACESSO:

Para entrar no **SIGAA** deve-se acessar o seguinte endereço:  
<http://sigaa.unifap.br/sigaa/verTelaLogin.do> na qual será exibida a tela:



UNIFAP - SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos

**ATENÇÃO!**  
O sistema diferencia letras maiúsculas de minúsculas APENAS na senha, portanto ela deve ser digitada da mesma maneira que no cadastro.

SIGAA (Acadêmico)	SIPAC (Administrativo)	SIGRH (Recursos Humanos)
SIGAdmin (Administração e Comunicação)		

Perdeu o e-mail de confirmação de cadastro? [Clique aqui para recuperá-lo.](#)  
Esqueceu o login? [Clique aqui para recuperá-lo.](#)  
Esqueceu a senha? [Clique aqui para recuperá-la.](#)

**Entrar no Sistema**

Usuário: admin  
Senha: \*\*\*\*\*

Servidor,  
caso ainda não possua cadastro no SIPAC,  
clique no link abaixo.  
[Cadastre-se](#)

Este sistema é melhor visualizado utilizando o Mozilla Firefox, para baixá-lo e instalá-lo, [clique aqui.](#)  
Para baixar e instalar a JRE para WINDOWS XP/VISTA, [clique aqui.](#)  
Para baixar e instalar a JRE para WINDOWS 98, [clique aqui.](#)  
Para baixar e instalar a JRE para LINUX, [clique aqui.](#)

## ATUALIZAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS:

No ambiente do SIGAA, o usuário deverá acessar o menu **MEUS DADOS PESSOAIS**, conforme indicação de seta vermelha na imagem abaixo:

UNIFAP - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Semestre atual: 2017.1

Módulos | Caixa Postal | Abrir Chamado | Menu Discente

Alterar senha | Ajuda

Ensino | Pesquisa | Extensão | Biblioteca | Bolsas | Ambientes Virtuais | Outros

Não há notícias cadastradas.

Mensagens

Atualizar Foto e Perfil

**Meus Dados Pessoais**

Na tela seguinte o usuário deverá preencher os dados bancários: **Banco, N° Agência e N° Conta Corrente**, e demais campos obrigatórios (não é obrigatório o preenchimento do campo **Operação**), após o preenchimento deverá confirmar seus dados.

**DADOS BANCÁRIOS**

Não é permitido informar dados bancários de terceiros. Apenas uma conta bancária que tenha como titular o próprio aluno, será aceita no cadastro para o recebimento de qualquer tipo de auxílio financeiro ou bolsa remunerada que o mesmo possa vir a ter na Universidade.

→ Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL      N° Operação:

→ N° Agência:       → N° Conta Corrente:

**SITUAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA**

De acordo com a RESOLUÇÃO No 169/2008-CONSEPE, de 02 de dezembro de 2008, a distribuição de bolsas da UNIFAP será prioritária para alunos que se enquadrem na condição sócio-econômica carente. Diante disso, é necessário que você informe sua renda familiar para registro no sistema.

Alertamos que o lançamento de dados falsos, constatados em ato da comprovação a ser realizado pela Secretaria de Assuntos Estudantis - SAE, poderá implicar em restrições administrativas à concessão de bolsa.

→ Renda Familiar (mensal): R\$       → Quantidade de membros do grupo familiar:

**CONFIRMAÇÃO DE SENHA**

**CONFIRME SEUS DADOS**

→ Identidade:

→ Senha:

→ Confirmar    Cancelar

\* Campos de preenchimento obrigatório.

Portal do Discente

SIGAA | Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI-UNIFAP) - (096)3312-1733 | Copyright © 2006-2017 - UNIFAP - appserver1.srv1inst1 - v3.14.92

Após clicar em **Confirmar** o sistema irá apresentar a seguinte mensagem:

UNIFAP - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas      A+ A-      Tempo de Sessão: 00:30      SAIR

Semestre atual: 2017.1      Módulos      Caixa Postal      Abrir Chamado      Menu Discente

Alterar senha      Ajuda

**Atualização dos dados do discente realizada com sucesso!**

(x) fechar mensagens

Ensino      Pesquisa      Extensão      Biblioteca      Bolsas      Ambientes Virtuais      Outros

Não há notícias cadastradas.

Mensagens

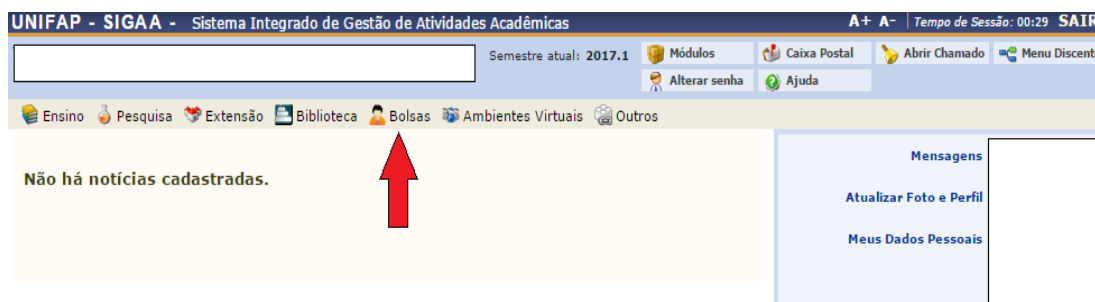
Atualizar Foto e Perfil

Meus Dados Pessoais

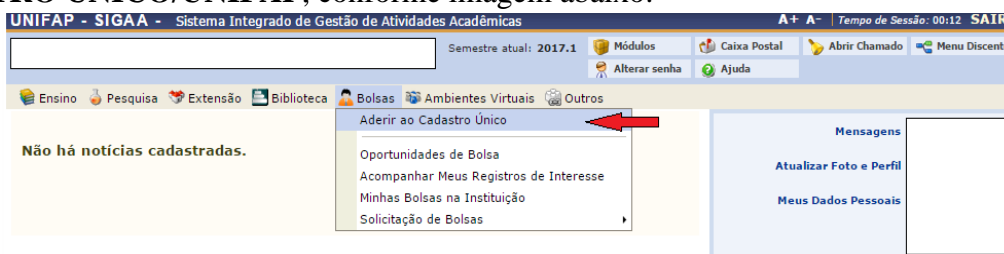
## DAS ADESÕES

### ADERIR AO CADASTRO ÚNICO/UNIFAP

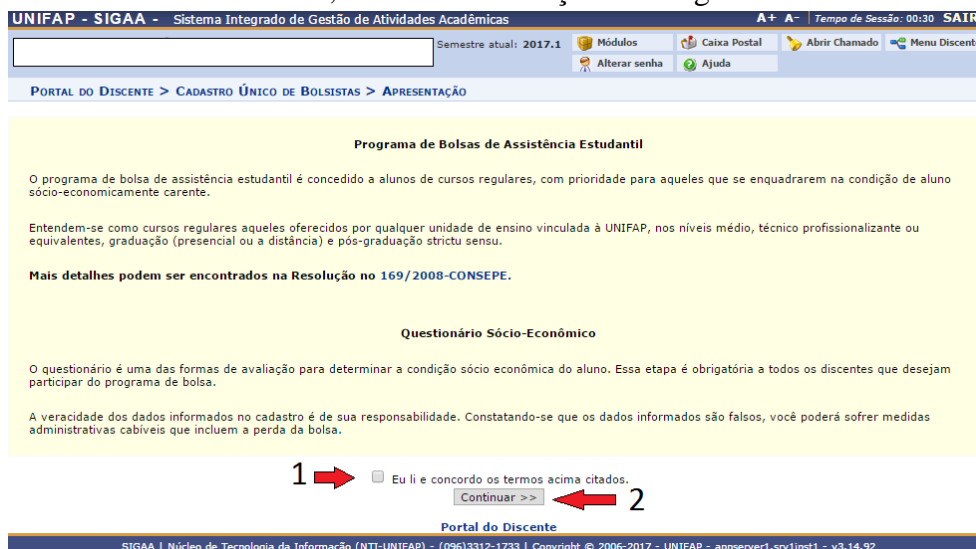
Após atualizar os dados bancários, o usuário deverá acessar o **MENU BOLSAS** localizado no Painel Administrativo, conforme indicação de seta vermelha na imagem abaixo:



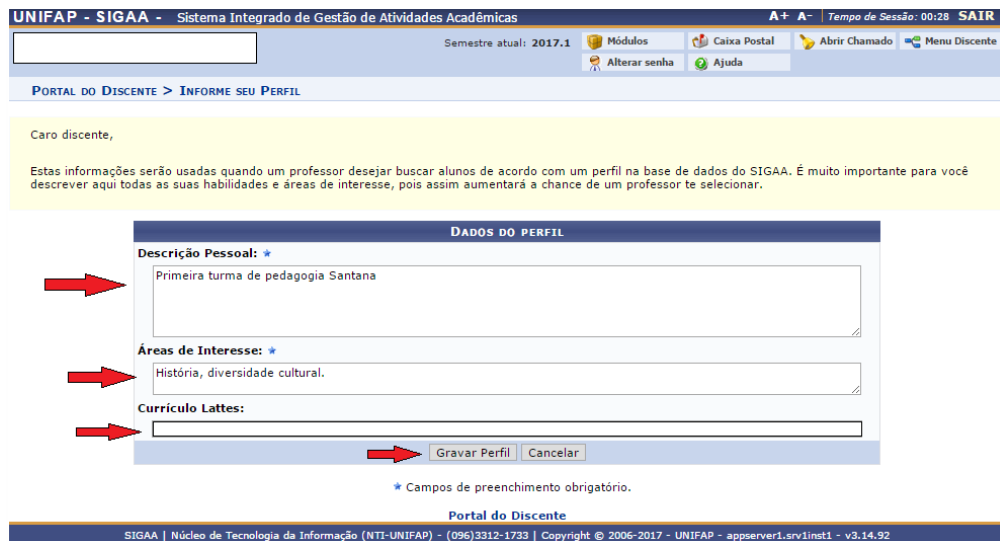
Após clicar no **MENU BOLSAS** o usuário deverá acessar a aba **Aderir ao CADASTRO ÚNICO/UNIFAP**, conforme imagem abaixo:



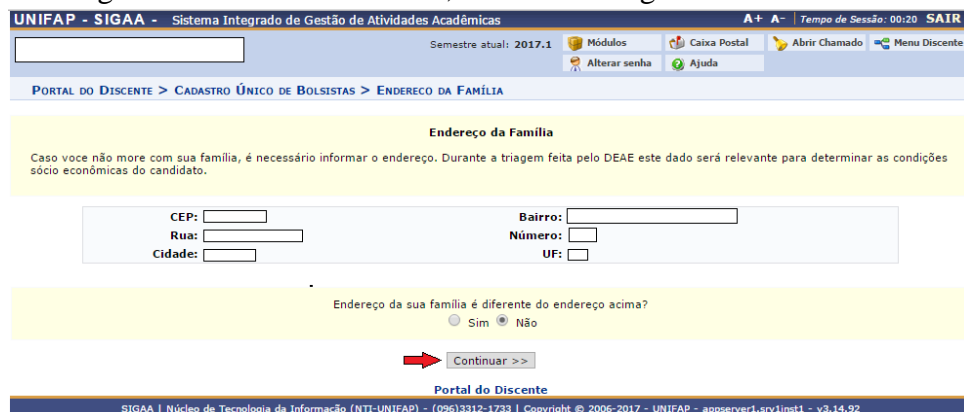
Após clicar em aderir ao CADASTRO ÚNICO/UNIFAP o usuário deverá aceitar os termos citados e clicar em continuar, conforme ilustração na imagem abaixo:



Após clicar em **CONTINUAR** o usuário deverá preencher os dados do perfil para a base de dados do SIGAA, em seguida clicar em **Gravar Perfil** conforme imagem abaixo:



Após clicar em **Gravar Perfil**, o usuário deverá confirmar o endereço e clicar em **Continuar**, caso não more com a família, deverá clicar em **Sim**, preencher o endereço dos familiares, e em seguida clicar em **Continuar**, conforme imagens abaixo:



UNIFAP - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Semestre atual: 2017.1

PORTAL DO DISCENTE > CADASTRO ÚNICO DE BOLSISTAS > ENDEREÇO DA FAMÍLIA

**Endereço da Família**

Caso voce não more com sua família, é necessário informar o endereço. Durante a triagem feita pelo DEAE este dado será relevante para determinar as condições sócio econômicas do candidato.

CEP:  Bairro:   
Rua:  Número:   
Cidade:  UF:

Endereço da sua família é diferente do endereço acima?  
 Sim  Não

**ENDEREÇO DA FAMÍLIA**

CEP: \*  (clique na lupa para buscar o endereço do CEP informado)

Logradouro: Rua  N.  S.

Bairro: \*  Complemento:

UF: \* Amapá  Município: \* Macapá

Tel. Fixo:  (somente números) Tel. Celular:  (somente números)

Portal do Discente

SIGAA | Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI-UNIFAP) - (096)3312-1733 | Copyright © 2006-2017 - UNIFAP - appserver1.srv1inst1 - v3.14.92

Após clicar em **CONTINUAR** o usuário deverá responder o **Questionário Sócio Econômico**, e **Confirmar inscrição**, conforme imagem abaixo:

UNIFAP - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Semestre atual: 2017.1

PORTAL DO DISCENTE > CADASTRO ÚNICO DE BOLSISTAS > QUESTIONÁRIO

**QUESTIONÁRIO SÓCIO ECONÔMICO**

1. NOME COMPLETO: \*( Número máximo de Caracteres: 100 )

(0 Caracteres Digitados)

2. NÚMERO DO RG: \*( Número máximo de Caracteres: 20 )

(0 Caracteres Digitados)

3. CPF: \*( Número máximo de Caracteres: 11 )

(0 Caracteres Digitados)

4. DATA DE NASCIMENTO: (EX: 20/12/1980) \*( Número máximo de Caracteres: 20 )

(0 Caracteres Digitados)

5. ENDEREÇO: \*( Número máximo de Caracteres: 1000 )

59. JUSTIFIQUE A NECESSIDADE DE RECEBER APOIO FINANCEIRO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: \*( Número máximo de Caracteres: 1000 )

(0 Caracteres Digitados)

**ITENS DO CONFORTO FAMILIAR**

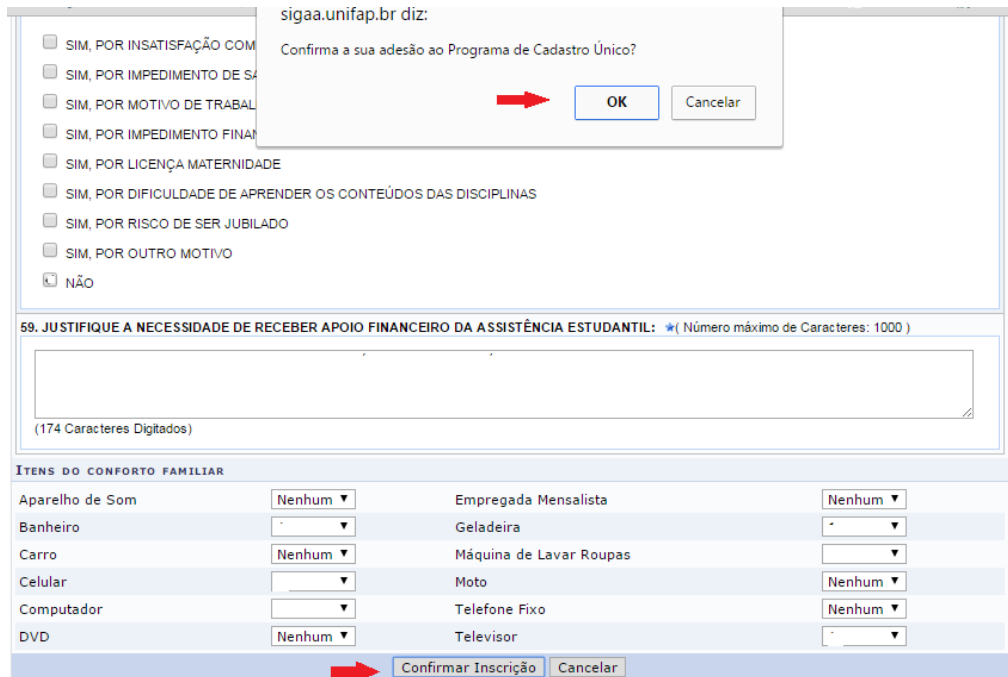
Aparelho de Som	<input type="text" value="Nenhum"/>	Empregada Mensalista	<input type="text" value="Nenhum"/>
Banheiro	<input type="text" value="Nenhum"/>	Geladeira	<input type="text" value="Nenhum"/>
Carro	<input type="text" value="Nenhum"/>	Máquina de Lavar Roupas	<input type="text" value="Nenhum"/>
Celular	<input type="text" value="Nenhum"/>	Moto	<input type="text" value="Nenhum"/>
Computador	<input type="text" value="Nenhum"/>	Telefone Fixo	<input type="text" value="Nenhum"/>
DVD	<input type="text" value="Nenhum"/>	Televisor	<input type="text" value="Nenhum"/>

\* Campos de preenchimento obrigatório.

Portal do Discente

SIGAA | Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI-UNIFAP) - (096)3312-1733 | Copyright © 2006-2017 - UNIFAP - appserver1.srv1inst1 - v3.14.92

Após confirmar inscrição o sistema irá apresentar a pergunta: **“Confirma a sua adesão ao Programa de CADASTRO ÚNICO?”** Clique em OK, conforme imagem abaixo:



sigaa.unifap.br diz:  
Confirma a sua adesão ao Programa de Cadastro Único?

SIM, POR INSATISFAÇÃO COM  
 SIM, POR IMPEDIMENTO DE SA  
 SIM, POR MOTIVO DE TRABAL  
 SIM, POR IMPEDIMENTO FINAN  
 SIM, POR LICENÇA MATERNIDADE  
 SIM, POR DIFICULDADE DE APRENDER OS CONTEÚDOS DAS DISCIPLINAS  
 SIM, POR RISCO DE SER JUBILADO  
 SIM, POR OUTRO MOTIVO  
 NÃO

OK Cancelar

59. JUSTIFIQUE A NECESSIDADE DE RECEBER APOIO FINANCEIRO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: \*(Número máximo de Caracteres: 1000)

(174 Caracteres Digitados)

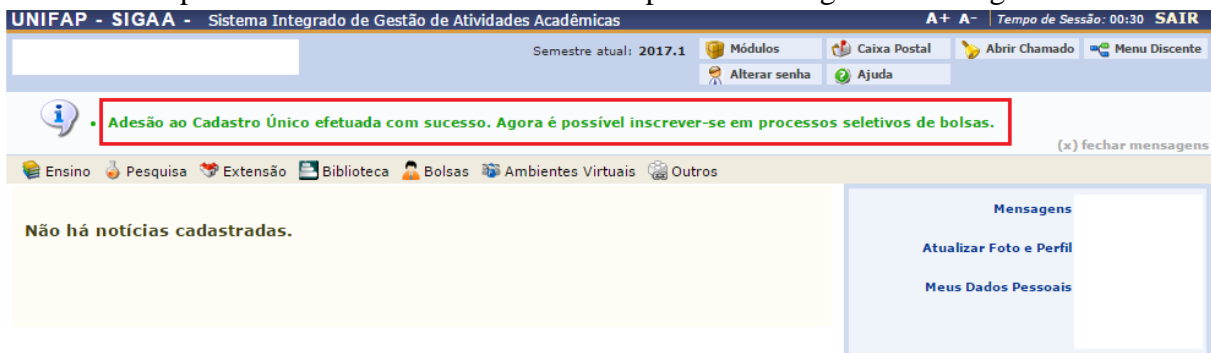
ITENS DO CONFORTO FAMILIAR

Aparelho de Som	Nenhum ▾	Empregada Mensalista	Nenhum ▾
Banheiro	▾	Geladeira	▾
Carro	Nenhum ▾	Máquina de Lavar Roupas	▾
Celular	▾	Moto	Nenhum ▾
Computador	▾	Telefone Fixo	Nenhum ▾
DVD	Nenhum ▾	Televisor	▾

Confirmar Inscrição Cancelar

\* Campos de preenchimento obrigatório.

Após confirmar adesão o sistema irá apresentar a seguinte mensagem:



UNIFAP - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Semestre atual: 2017.1 Módulos Caixa Postal Abrir Chamado Menu Discente

Alterar senha Ajuda

Adesão ao Cadastro Único efetuada com sucesso. Agora é possível inscrever-se em processos seletivos de bolsas.

Ensino Pesquisa Extensão Biblioteca Bolsas Ambientes Virtuais Outros

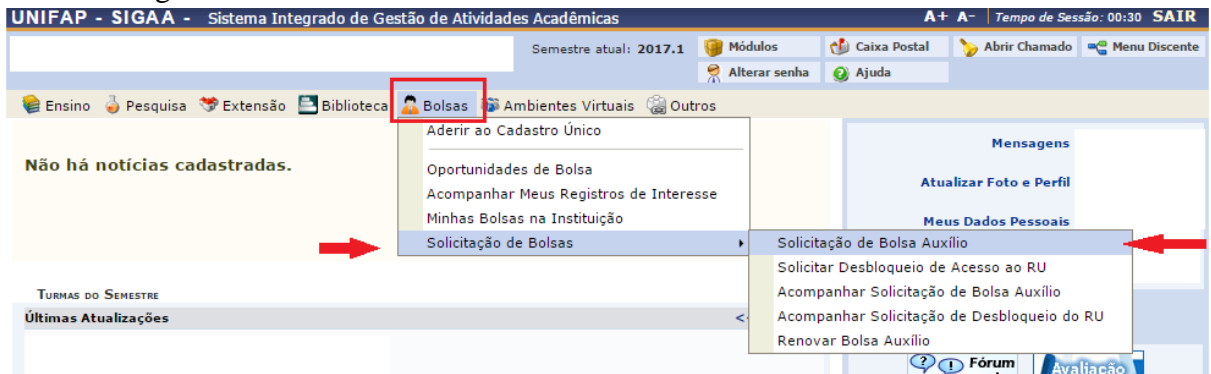
Não há notícias cadastradas.

Mensagens  
Atualizar Foto e Perfil  
Meus Dados Pessoais

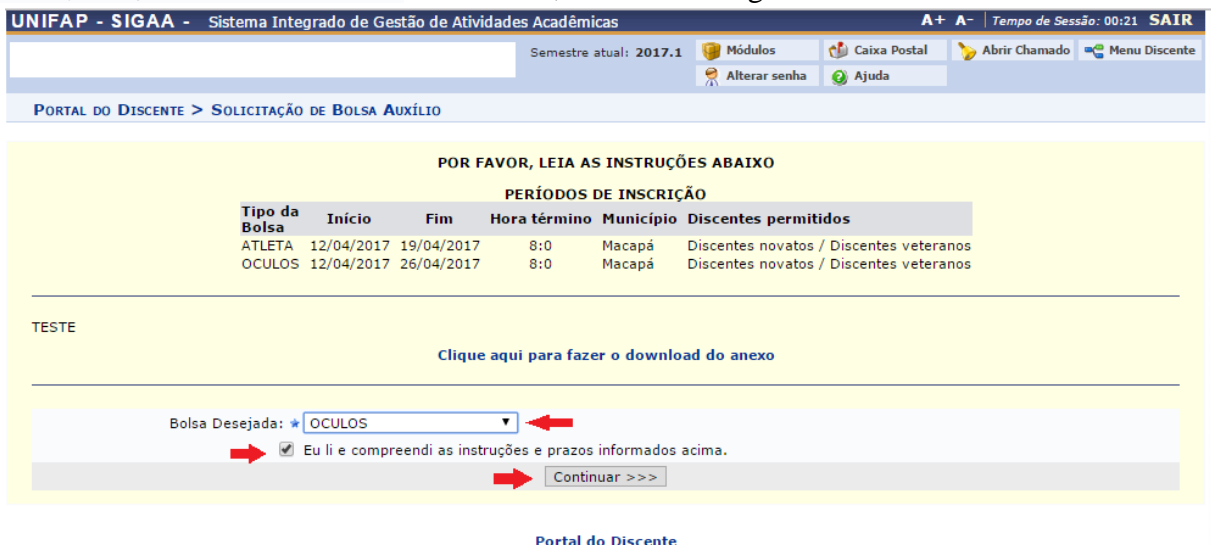
## DA SOLICITAÇÃO DE BOLSA/AUXÍLIO



Para o usuário solicitar os auxílios da Assistência Estudantil deverá acessar o **MENU BOLSAS>>SOLICITAÇÃO DE BOLSAS>>SOLICITAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO**, conforme imagem abaixo:



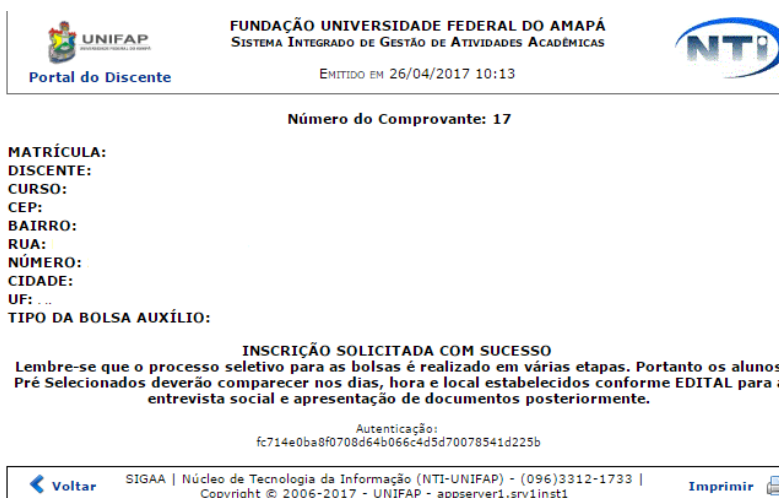
Após clicar em **SOLICITAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO**, o usuário deverá verificar os auxílios disponíveis para inscrição, escolher o auxílio desejado, clicar no item “Eu li e compreendi as instruções e prazos informados acima” e **Continuar**, conforme imagem abaixo:



Após clicar em **Continuar**, o sistema apresentará o resumo do questionário preenchido pelo requerente, e ao fim do questionário o usuário deverá: Escrever a justificativa de requerimento do auxílio pleiteado, anexar CPF, clicar em **Anexar Arquivo** e clicar em **Cadastrar**.



Após clicar em **Cadastrar**, o sistema irá exibir o comprovante de inscrição no auxílio conforme tela abaixo: Para retornar clique em **VOLTAR** ou **PORTAL DISCENTE DO DISCENTE**.



**ANEXO IV**  
**TERMO DE COMPROMISSO – EDITAL SIMPLIFICADO AUXÍLIO PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CONECTADA 03/2020 /PROPESPG/PROEAC/UNIFAP**

Eu \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, matrícula: \_\_\_\_\_, acadêmico (a) regularmente matriculado (a) no curso de \_\_\_\_\_ da Universidade Federal do Amapá, contemplado com o(s) auxílio(s) provenientes de recursos da administração da UNIFAP “não oriundos do PNAES” e concedidos através do **EDITAL SIMPLIFICADO AUXÍLIO PÓS-GRADUAÇÃO CONECTADA 03/2020 /PROPESPG/PROEAC/UNIFAP**

Assinale os benefícios nos quais estará concorrendo:

( ) Auxílio para compra de Equipamento eletrônico e pacote de dados móveis.

Tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário do Auxílio ao aluno da Pós Graduação da UNIFAP, e nesse, sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar todas as condições estabelecidas no Edital Nº 03/2020 DACE/PROEAC e a **Resolução n. 14, de 07 de Outubro de 2020**, que trata da Regulamentação do Ensino Remoto da Graduação e Pós-Graduação da Instituição e demais normas que venham a substituir ou complementar a legislação vigente.

Declaro ainda que responderei civil, administrativa e criminalmente pelas informações prestadas ao longo da vigência do auxílio ao qual fui contemplado (a), e **AUTORIZO** a PROPESPG/PROEAC a bloquear ou estornar valores creditados em minha conta quando recebidos indevidamente, poderei ter meus benefícios suspensos e ser desligado definitivamente se ocorrerem os seguintes casos:

1. Desistência, Transferência, Trancamento de matrícula ou Integralização do curso;
2. Vencimento do período de formação regular no curso;
3. Sofrer sanção disciplinar no período de concessão do benefício;
4. Por constatação de fraude das informações prestadas pelo estudante durante a permanência no auxílio;
5. Não renovar matrícula;
6. Demais situações previstas na legislação vigente.
7. Não entregar comprovante da aquisição do equipamento (Nota Fiscal) bem como contrato da operadora que fornece o pacote de dados móveis (Internet) no período de até 30 dias após o recebimento da bolsa através de chamado no GLPI, situação a qual o aluno não integralizará o curso.

A permanência nos auxílios está condicionada ao rendimento acadêmico do aluno a cada semestre igual ou superior a 50% de aproveitamento e de 75% de presença, onde o DACE fará o acompanhamento visando à manutenção ou não dos mesmos.

O beneficiário deverá sempre informar a **PROPESPG/PROEAC** sobre quaisquer alterações em suas condições socioeconômicas que tenham relação direta ou indireta com a concessão do auxílio ou caso encontre dificuldades na condução de sua vida acadêmica.

**BANCO:** \_\_\_\_\_ **CONTA:** \_\_\_\_\_ **AGÊNCIA:** \_\_\_\_\_

Declaro ter ciência das normas estabelecidas neste termo.

Macapá (AP), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do discente beneficiário